

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 11/70 - Reautuado em 22/04/91

INTERESSADO: Ary Alves de Souza

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Fundamentos da Filosofia da Educação e do Desporto" e
"Fundamentos de Sociologia" - ESEF de Cruzeiro.

RELATORA: Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

PARECER CEE Nº 786/91

CETG "D" APROVADO EM 26/06/91

COMUNICADO AO PLENO EM 10/07/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Ary Alves de Souza para lecionar, a partir de 27/02/91, as disciplinas "Fundamentos da Filosofia da Educação e do Desporto" e "Fundamentos de Sociologia, vinculadas ao Departamento de Conhecimento Humanista, no Curso de Licenciatura em Educação Física.

2. APRECIÇÃO:

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 525/91.

3. CONCLUSÃO:

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Ary Alves de Souza para lecionar as disciplinas "Fundamentos da Filosofia da Educação e de Desporto" e "Fundamentos de Sociologia" na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 04 de junho de 1991.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, José Machado Couto, e Ubíratán D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/6/91.

a) Cons. José Machado Couto
Presidente em exercício nos termos do art. 13 § 3º do
Regimento do CEE.